

DECRETO Nº 023/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, A SERVIDORA SILVANE SENHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”


RAFAEL MARIN, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), e de acordo com a Lei Complementar nº 38/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a Função de Gratificada - FG, correspondendo ao percentual de 50% (cinquenta), a Servidora **SILVANE SENHOR**, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível 122, do Grupo II – SAU, 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013. **Revogado o Decreto 075/2018 de 25 de abril de 2018**, bem como demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 11 de janeiro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 023/2021
DATA: 12/01/2021
EDIÇÃO N.º 3379
